

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 114.710, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Uma área de terras para construção urbana anexa aos lotes nºs 29 e 31, sito à Rua 105, no SETOR SUL, com 52,00m², com os seguintes limites: 1ª) Inicia-se no cruzamento da linha lateral direita com a linha de fundo do lote segue por esta linha numa extensão de 13,00m até encontrar com a linha lateral esquerda, segue pelo prolongamento desta numa distância de 2,00m, deste ponto segue por uma paralela à linha de fundo do lote numa extensão de 13,00m até cruzar com o prolongamento da linha lateral direita e segue por este prolongamento numa distância de 2,00m até o ponto inicial do caminamento. 2ª) Inicia-se no cruzamento da linha lateral direita com a linha de fundo do lote, segue por esta linha numa extensão de 13,00m até encontrar com a linha lateral esquerda, segue pelo prolongamento desta numa distância de 2,00m deste ponto segue por paralela à linha de fundo do lote numa extensão de 13,00m até cruzar com o prolongamento da linha lateral direita e segue por este prolongamento numa distância de 2,00m até o ponto inicial do caminamento. PROPRIETÁRIOS: HERMAS EVANGELISTA, CI nº 520.014-SSP/GO, CPF nº 003.547.911-68, industrial e s/m THEREZINHA DE JESUS JÁCOMO EVANGELISTA, CI nº 520.016-SSP/GO, CPF nº 168.617.011-49, serventúria da justiça, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Inhumas/GO. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 17.951 da 4ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca. Dou fé. O Oficial.

R1-114.710 - Goiânia, 13 de Maio de 1.996. Por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício e Cláusulas Restritivas, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 645, fls 193/194, em 30/04/96, os proprietários acima qualificados doaram o imóvel objeto desta matrícula para seus filhos, FRANKLIN EVANGELISTA DA ROCHA NETO, CI nº 1.177.827-SSP/GO, CPF nº 303.423.681-68, solteiro, maior, auxiliar de escritório; MARCELO JÁCOMO EVANGELISTA, CI nº 1.177.821-SSP/GO, CPF nº 303.423.761-87, solteiro, maior, economista; e DÉBORAH JÁCOMO EVANGELISTA BALESTRA, CI nº 1.714.516-SSP/GO, CPF nº 303.447.271-49, economista, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com o Sr. OTÁVIO BALESTRA FILHO, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Inhumas/GO, pelo valor de R\$ 707,20. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do IHD. Dou fé. O Oficial.

R2-114.710 - Goiânia, 13 de Maio de 1.996. Constante ainda da escritura acima fica reservado o direito de USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto desta matrícula em favor dos doadores HERMAS EVANGELISTA e s/m THEREZINHA DE JESUS JÁCOMO EVANGELISTA, já qualificados, no valor de R\$ 707,20, sendo que em caso de morte de um dos doadores, o usufruto ficará íntegro em favor do cônjuge sobrevivente. Dou fé. O Oficial.

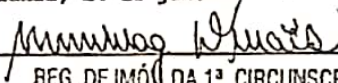
Av3-114.710 - Goiânia, 13 de Maio de 1.996. Constante finalmente da escritura acima, fica o imóvel objeto desta matrícula gravado com as cláusulas restritivas de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE. Dou fé. O Oficial.

Av4-114.710 - Goiânia, 25 de Fevereiro de 1.998. Procedo ao cancelamento do R2 acima, tendo em vista a renúncia dos usufrutuários exarada na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 352, fls. 128/v, em 29/07/97; e em consequência fica cancelada a Av3 supra. Foi-me apresentado o comprovante de recolhimento do IHD, no valor de R\$ 42,43 de 09/08/97. Dou fé. O Oficial.

R5-114.710 - Goiânia, 25 de Fevereiro de 1.998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 352, fls. 128/v, em 29/07/97, a proprietária acima Sra. Deborah Jácomo Evangelista Balestra e s/m portador do CPF nº 133.529.701-49; e os demais acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 114.708/709, para a ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede Rio de Janeiro/RJ, CGC nº 28.638.393/0001-82, pelo preço de R\$ 300.000,00 - sendo R\$ 110.000,00 pagos à vista e os restantes de R\$ 190.000,00 representados por 03 notas promissórias, sendo a 1ª no valor de R\$ 60.000,00 vencível em 29/08/97; a 2ª no valor de R\$ 60.000,00 vencível em 29/09/97 e a 3ª no valor de R\$ 70.000,00 vencível em 29/10/97. Condições estas sob a égida do Pacto Comissório. Consta da escritura a isenção do pagamento do ISTI, conforme Decreto nº 91.526 de 12/08/85; bem como a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 24 de janeiro de 2007.


REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlage Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$27,45
Valor da Taxa Judiciária R\$06,54
TOTAL..... R\$33,99
Número da GRS.: 3982240-0
Rúbrica da autoridade expedidora.: 

